



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 547, de 11 de dezembro de 2015.

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA BAVIEIRA, DE “PRAÇA JOSÉ EVANGELISTA SOBRINHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assú, no Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “PRAÇA JOSÉ EVANGELISTA SOBRINHO”, a Praça localizada na comunidade da Baviera, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 11 de dezembro de 2015.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ